



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 05/2023.

Ass.: Altera o artigo 17, parágrafo 3º do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 54/2009, conforme especifica.

I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Projeto de Lei Complementar nº 05/2023 é de autoria do Vereador Antonio Carlos Ribeiro.

2 - Deu entrada na Casa em 14 de março de 2023.

3 - A matéria: Altera o artigo 17, parágrafo 3º do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 54/2009, conforme especifica.

Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

III - Decisão

(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 24 de abril de 2023.

REINALDO CASIMIRO
- Membro -

FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ
- Relator -

ELIEL MIRANDA
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=U1DW206B1EJXFB1>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: U1DW-206B-1EJX-XFB1



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: U1DW-206B-1EJX-XFB1